

FEDERAL, emitir, assinar e endossar cheques, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, fazer depósitos e retiradas, fazer aplicações e resgatá-las, transmitir e receber ordens de pagamentos, podendo assinar contratos e/ou cédula de crédito bancário, dar quitação, admitir e dispensar empregados, fixando-lhes ordenados e atribuições, pagar tributos, podendo ainda votar, participar de deliberações, aprovar alterações contratuais, assinando os respectivos documentos em nome da ora outorgante, na qualidade de sócia da SMP & B Comunicação LTDA; representar a outorgante perante repartições públicas em geral, federais, estaduais, municipais e autarquias, **Juntas Comerciais de todos os Estados desta Federação**, especialmente, perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Ministério e Justiça do Trabalho, Receita Federal, INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, Instituições particulares, terceiros, aí praticando e intentando tudo quanto for conveniente aos seus interesses, inclusive recursos administrativos, receber o que a qualquer título e origem for devido a outorgante, passando recibo e dando quitação, receber ademais, correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, importâncias referentes a vales postais e tudo mais destinado a outorgante, representando-a perante os Correios, nomear e constituir advogados, com poderes especiais e os contidos na cláusula "ad judicium", para representar a outorgante em qualquer ação judicial em que seja autora, ré, ou de qualquer forma interessada, e, ainda os demais poderes de administração em direito e especialmente de seus interesses, **podendo inclusive substabelecer e transferir cotas**. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou (ram) e assina (m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Elis Regina Duarte Abi Diwan, Escrevente Juramentada, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza. Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2004. -----

Em testemunho _____

Selo de Fiscalização

AZY 49772

3582

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

0028

Fis: _____

Doc



ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

LIVRO Nº **846-P**
FLS. **017**

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE
FAZ, RENILDA MARIA SANTIAGO
FERNANDES DE SOUZA, na forma
abaixo: =====

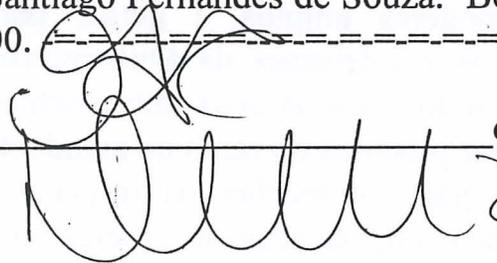
S A I B A M quantos esta virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil (2000), aos trinta (30) dias do mês de março, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187, perante mim, Tabelião compareceu como Outorgante: **RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA**, brasileira, casada, pedagoga, CI. MG-2.696.760-SSP/MG, CPF 492.881.806-72, residente domiciliada nesta Capital, à rua Castelo de Feira, nº 122, bairro Bandeirantes, na qualidade de sócia cotista da empresa "**SMP&B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA**", inscrita na CNPJ sob o nº 62.799.184/0001-59, com sede na rua Iaiá, nº 150, conjuntos 121 e 122, bairro Itabim-Bibi, São Paulo; identificado conforme documentos apresentados do que dou fé. E, então pela Outorgante, por seu(ua)(s) representante(s), me foi dito que por este público instrumento, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) bastante(s) procurador(a)(es): **MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, CI. M-1.651.871-SSP/MG, CPF 403.760.956-87, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Castelo de Feira, nº 122, bairro Inconfidentes; com poderes amplos e gerais para gerir e administrar os negócios e interesses da **Outorgante** na firma acima qualificada, em todos os seus desmembramentos, podendo para tanto, comercializar produtos do ramo da mandante, estipular modo de pagamento, pagar e receber os respectivos valores, extrair notas de venda ou, entrega de mercadorias, extrair duplicatas e aceitar as que contra a outorgante forem precedentemente sacadas, emitir letras de câmbio e notas promissórias vinculadas ao negócio, endossar para cobrança, desconto ou caução, bem como assinar propostas para tais descontos em bancos e em casas bancárias, autorizar prorrogações de prazos e protestos de títulos, cobrar cheques emitidos por terceiros, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em geral, **junto a quaisquer estabelecimentos bancários, particulares ou oficiais**, inclusive BANCO DO BRASIL S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, emitir, assinar e endossar cheques, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques,

Escritório de Notas
Alves Diniz
SUBSTITUTA
CPF 508.009.726-20
Belo Horizonte - Minas Gerais

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0029
Is: 3582
Doc:

fazer depósitos e retiradas, fazer aplicações e resgatá-las, transmitir e receber ordens de pagamentos, dar quitação, admitir e dispensar empregados, fixando-lhes ordenados e atribuições, pagar tributos; representar a outorgante perante repartições públicas em geral, federais, estaduais, municipais e autarquias, **Juntas Comerciais de todos os Estados desta Federação**, especialmente, perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Ministério e Justiça do Trabalho, Receita Federal, INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, Instituições particulares, terceiros, aí praticando e intentando tudo quanto for conveniente aos seus interesses, inclusive recursos administrativos, receber o que a qualquer título e origem for devido a outorgante, passando recibo e dando quitação, receber ademais, correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, importâncias referentes a vales postais e tudo mais destinado a outorgante, representando-a perante os Correios, nomear e constituir advogados, com poderes especiais e os contidos na cláusula "ad judícia", para representar a outorgante em qualquer ação judicial em que seja autora, ré, ou de qualquer forma interessada, e, ainda os demais poderes de administração em direito e especialmente de seus interesses, **podendo inclusive substabelecer e transferir cotas**. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou (ram) e assina (m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza. Belo Horizonte, 30 de março de 2000. =====

Em testemunho



da verdade. =====

Cartório do 1.º Ofício	de Notas
Maria Teresa Alve	Diniz
ESCREVENTE SUBSTITUTA	
CPF 578.659 22	-20
Belo Horizonte - Minas Gerais	

LIVRO Nº 949-P
FLS. 033

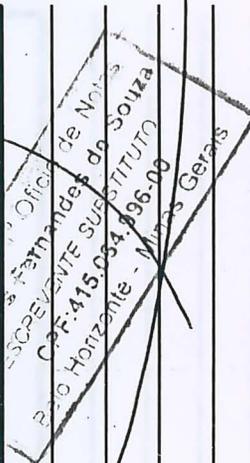


ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE
FAZ, RENILDA MARIA
SANTIAGO FERNANDES DE
SOUZA, na forma abaixo: -----

S A I B A M quantos esta
virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus
Cristo, de dois mil e três (2003), aos quatorze (14) dias do mês
de fevereiro, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do
Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, à rua
Goiás, 187, perante mim, Tabelião compareceu como
Outorgante: **RENILDA MARIA SANTIAGO
FERNANDES DE SOUZA**, brasileira, casada, pedagoga, CI.
MG-2.696.760-SSP/MG, CPF 492.881.806-72, residente e
domiciliada nesta Capital, à rua Castelo de Feira, nº 122,
bairro Bandeirantes, na qualidade de sócia cotista da empresa
“**SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA**”, inscrita na CNPJ sob
o nº 01.322.078/0001-95, com sede na rua Inconfidentes, nº
1.190, 7º andar, bairro Funcionários, nesta Capital;
identificado conforme documentos apresentados do que dou
fé. E, então pela Outorgante, por seu(ua)(s) representante(s),
me foi dito que por este público instrumento, nomeia(m) e
constitui(em) seu(ua)(s) bastante(s) procurador(a)(es):
MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA, brasileiro,
casado, engenheiro mecânico, CI. M-1.651.871-SSP/MG, CPF
403.760.956-87, residente e domiciliado nesta Capital, à rua
Castelo de Feira, nº 122, bairro Inconfidentes; com poderes
amplos e gerais para gerir e administrar os negócios e
interesses da **Outorgante** na firma acima qualificada, em
todos os seus desmembramentos, podendo para tanto,
comercializar produtos do ramo da mandante, estipular modo
de pagamento, pagar e receber os respectivos valores, extrair
notas de venda ou, entrega de mercadorias, extrair duplicatas e
aceitar as que contra a outorgante forem precedentemente
sacadas, emitir letras de câmbio e notas promissórias
vinculadas ao negócio, endossar para cobrança, desconto ou
caução, bem como assinar propostas para tais descontos em
bancos e em casas bancárias, autorizar prorrogações de prazos
e protestos de títulos, cobrar cheques emitidos por terceiros,
abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em geral, **junto
a quaisquer estabelecimentos bancários, particulares ou
oficiais**, inclusive BANCO DO BRASIL S/A e CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, emitir, assinar e endossar cheques,



FQS nº 03/2005 - CN -
OPMI - CORREIOS
0030
Fls: 3582
Doc:

solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, fazer depósitos e retiradas, fazer aplicações e resgatá-las, transmitir e receber ordens de pagamentos, podendo assinar contratos e/ou cédula de crédito bancário, dar quitação, admitir e dispensar empregados, fixando-lhes ordenados e atribuições, pagar tributos; representar a outorgante perante repartições públicas em geral, federais, estaduais, municipais e autarquias, **Juntas Comerciais de todos os Estados desta Federação**, especialmente, perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Ministério e Justiça do Trabalho, Receita Federal, INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, Instituições particulares, terceiros, aí praticando e intentando tudo quanto for conveniente aos seus interesses, inclusive recursos administrativos, receber o que a qualquer título e origem for devido a outorgante, passando recibo e dando quitação, receber ademais, correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, importâncias referentes a vales postais e tudo mais destinado a outorgante, representando-a perante os Correios, nomear e constituir advogados, com poderes especiais e os contidos na cláusula "ad judicium", para representar a outorgante em qualquer ação judicial em que seja autora, ré, ou de qualquer forma interessada, e, ainda os demais poderes de administração em direito e especialmente de seus interesses, **podendo inclusive substabelecer e transferir cotas**. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou (ram) e assina (m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Elis Regina Duarte Abi Diwan, Escrevente Juramentada, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza. Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2003. =====

Em testemunho

da verdade. -
Cartório do Tabelião de Notas
Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza
ESCREVENTE SUBST. TIT.
CPF: 415.064.996
Belo Horizonte - Minas Gerais

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça

Selo de Fiscalização
ALZ 77087



ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

LIVRO Nº 846-P

FLS. 016

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE
FAZ, RENILDA MARIA SANTIAGO
FERNANDES DE SOUZA, na forma
abaixo: -----

S A I B A M quantos esta virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil (2000), aos trinta (30) dias do mês de março, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187, perante mim, Tabelião compareceu como Outorgante: **RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA**, brasileira, casada, pedagoga, CI. MG-2.696.760-SSP/MG, CPF 492.881.806-72, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Castelo de Feira, nº 122, bairro Bandeirantes, na qualidade de sócia cotista da empresa "**SMP & B COMUNICAÇÃO LTDA**", inscrita na CNPJ sob nº 01.322.078/0001-95, com sede na rua Inconfidentes, nº 1.190, 7º andar, bairro Funcionários, nesta Capital; identificado conforme documentos apresentados do que dou fé. E, então pela Outorgante, por seu(ua)(s) representante(s), me foi dito que por este público instrumento, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) bastante(s) procurador(a)(es): **MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, CI. M-1.651.871-SSP/MG, CPF 403.760.956-87, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Castelo de Feira, nº 122, bairro Inconfidentes; com poderes amplos e gerais para gerir e administrar os negócios e interesses da **Outorgante** na firma acima qualificada, em todos os seus desmembramentos, podendo para tanto, comercializar produtos do ramo da mandante, estipular modo de pagamento, pagar e receber os respectivos valores, extrair notas de venda ou, entrega de mercadorias, extrair duplicatas e aceitar as que contra a outorgante forem precedentemente sacadas, emitir letras de câmbio e notas promissórias vinculadas ao negócio, endossar para cobrança, desconto ou caução, bem como assinar propostas para tais descontos em bancos e em casas bancárias, autorizar prorrogações de prazos e protestos de títulos, cobrar cheques emitidos por terceiros, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em geral, **junto a quaisquer estabelecimentos bancários, particulares ou oficiais, inclusive BANCO DO BRASIL S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, emitir, assinar e endossar cheques, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques,

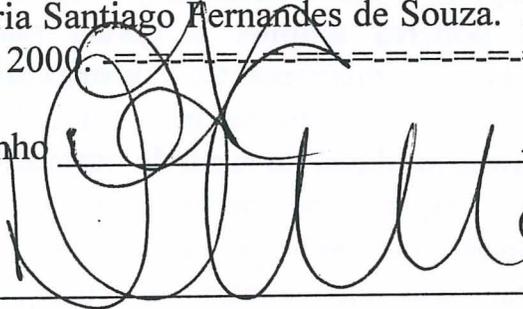
Escritório do Tabelião
Maria Teresa Alves Diniz
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 08.009.226-20
Belo Horizonte - Minas Gerais

3582

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI 0031
CORREIOS
Fls:
Doc:

fazer depósitos e retiradas, fazer aplicações e resgatá-las, transmitir e receber ordens de pagamentos, dar quitação, admitir e dispensar empregados, fixando-lhes ordenados e atribuições, pagar tributos; representar a outorgante perante repartições públicas em geral, federais, estaduais, municipais e autarquias, **Juntas Comerciais de todos os Estados desta Federação**, especialmente, perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Ministério e Justiça do Trabalho, Receita Federal, INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, Instituições particulares, terceiros, aí praticando e intentando tudo quanto for conveniente aos seus interesses, inclusive recursos administrativos, receber o que a qualquer título e origem for devido a outorgante, passando recibo e dando quitação, receber ademais, correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, importâncias referentes a vales postais e tudo mais destinado a outorgante, representando-a perante os Correios, nomear e constituir advogados, com poderes especiais e os contidos na cláusula "adjudicia", para representar a outorgante em qualquer ação judicial em que seja autora, ré, ou de qualquer forma interessada, e, ainda os demais poderes de administração em direito e especialmente de seus interesses, **podendo inclusive substabelecer e transferir cotas**. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou (ram) e assina (m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza. Belo Horizonte, 30 de março de 2000. -----

Em testemunho



da verdade. ---

Cartório do 1.º Ofício de Notas
Maria Teresa Alves Piniz
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF-508.009.226-0
Belo Horizonte - Minas Gerais

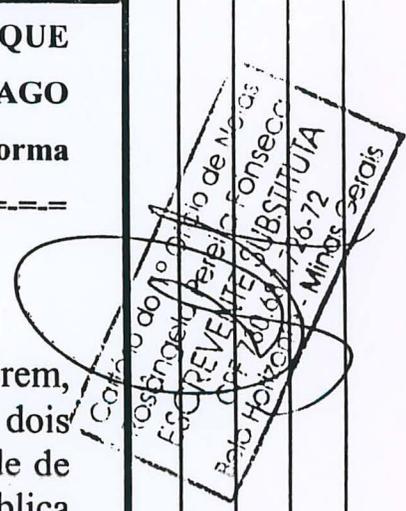


SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE
FAZ, RENILDA MARIA SANTIAGO
FERNANDES DE SOUZA, na forma
abaixo: -----

S A I B A M quantos esta virem,
que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois
mil (2000), aos trinta (30) dias do mês de março, nesta cidade de
Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República
Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187, perante mim, Tabelião
compareceu como Outorgante: **RENILDA MARIA SANTIAGO
FERNANDES DE SOUZA**, brasileira, casada, pedagoga, CI.
MG-2.696.760-SSP/MG, CPF 492.881.806-72, residente e
domiciliada nesta Capital, à rua Castelo de Feira, nº 122, bairro
Bandeirantes, na qualidade de sócia cotista da empresa
“**GRAFFITI PARTICIPAÇÕES LTDA.**”, inscrita na CNPJ
sob o nº 19.163.138/0001-30, com sede na rua Inconfidentes, nº
1.190, 7º andar, bairro Funcionários, nesta Capital; identificado
conforme documentos apresentados do que dou fé. E, então pela
Outorgante, por seu(ua)(s) representante(s), me foi dito que por
este público instrumento, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s)
bastante(s) procurador(a)(es): **MARCOS VALÉRIO FERNANDES
DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, CI. M-
1.651.871-SSP/MG, CPF 403.760.956-87, residente e
domiciliado nesta Capital, à rua Castelo de Feira, nº 122, bairro
Inconfidentes; com poderes amplos e gerais para gerir e
administrar os negócios e interesses da **Outorgante** na firma
acima qualificada, em todos os seus desmembramentos, podendo
para tanto, comercializar produtos do ramo da mandante, estipular
modo de pagamento, pagar e receber os respectivos valores,
extrair notas de venda ou entrega de mercadorias, extrair
duplicatas e aceitar as que contra a outorgante forem
procedentemente sacadas, emitir letras de câmbio e notas
promissórias vinculadas ao negócio, endossar para cobrança,
desconto ou caução, bem como assinar propostas para tais
descontos em bancos e em casas bancárias, autorizar prorrogações
de prazos e protestos de títulos, cobrar cheques emitidos por
terceiros, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em geral,
**junto a quaisquer estabelecimentos bancários, particulares ou
oficiais**, inclusive BANCO DO BRASIL S/A e CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, emitir, assinar e endossar cheques,
solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques,



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0032
Fls:
3582
Doc:

fazer depósitos e retiradas, fazer aplicações e resgatá-las, transmitir e receber ordens de pagamentos, dar quitação, admitir e dispensar empregados, fixando-lhes ordenados e atribuições, pagar tributos; representar a outorgante perante repartições públicas em geral, federais, estaduais, municipais e autarquias, **Juntas Comerciais de todos os Estados desta Federação**, especialmente, perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Ministério e Justiça do Trabalho, Receita Federal, INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, Instituições particulares, terceiros, aí praticando e intentando tudo quanto for conveniente aos seus interesses, inclusive recursos administrativos, receber o que a qualquer título e origem for devido a outorgante, passando recibo e dando quitação, receber ademais, correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, importâncias referentes a vales postais e tudo mais destinado a outorgante, representando-a perante os Correios, nomear e constituir advogados, com poderes especiais e os contidos na cláusula "ad judicium", para representar a outorgante em qualquer ação judicial em que seja autora, ré, ou de qualquer forma interessada, e, ainda os demais poderes de administração em direito e especialmente de seus interesses, **podendo inclusive substabelecer e transferir cotas**. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou (ram) e assina (m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza. **O referido é verdade do que dou fé. Belo Horizonte, 12 de julho de 2002. =**

Rosângela Pereira da Fonseca

Podar. Juiz. Titular
do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral do Judiciário

Selo de Fiscalização

AFP 47244

Podar. Juiz. Titular
do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral do Judiciário

Selo de Fiscalização

AFD 65346

FQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0033
Fs:
3582
Doc: